



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

1.1- Objeto:

Contratação de empresa especializada para impressão e distribuição dos ingressos do evento denominado Festa do Cavalo 2024 que será realizada no Espaço Cultural Piero Garzon nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2024 e as provas equestres no Campo do Olaria, na Rua Jose Agostinho S/no Bairro Chácara Bom Retiro

1.2- Natureza:

Os serviços a serem contratados podem ser classificados como Bem/Serviço comum pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme art 6º inciso XIII.

Mas o objeto a ser contratado será conforme art. 75 inciso II

O Serviço se enquadra na categoria de comum conforme decreto municipal No 12968/23 Art 1º inciso I

1.3- Quantitativos:

Os serviços a serem contratados será por valor global com os seguintes quantitativos a serem fornecidos:

1. Gestão

1200 Code My Party – Gestão de convidados

- Pagina personalizada com identidade visual do evento para cadastro dos convidados
- Personalização dos campos do formulário da página de confirmação
- Logins adicionais para acompanhamento da lista
- Geração de QR code únicos e intransferíveis para cada convidado aprovado
- Envio automático de email e mensagens de whatsapp para cada convidado
- Possibilidade de baixar o QR code no Apple Wallet



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- Painel de acompanhamento em tempo real na entrada do evento
- Envio de email de agradecimento aos convidados pós evento
- Possibilidade de exportação da lista de convidados em formato excel
- Gráficos e números do evento
- Controle facial, comparação da foto obtida com o convidado na recepção do evento
- Melhor previsibilidade do número de convidados para planejamento do evento
- Aplicativo para registro de check-in/check-out na entrada do evento

2. Serviços Adicionais

- 06 supervisores
- 20 terminais de atendimento (tablet para coleta dos dados dos participantes e impressão dos ingressos em tempo real)
- 09 internet via satélite
- 50.000 ingressos em papel couche
- 01 Canal de comunicação via whatsapp exclusivo para o evento
- 10 aluguel de impressoras para impressão dos ingressos

1.4- Exclusividade ME – Micro Empresa / EPP – Empresa de Pequeno Porte:

Nesse caso não se aplica por se tratar de contratação direta conforme Art 75º Inciso II

1.5- Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte:

Nesse caso não se aplica por se tratar de contratação direta conforme Art 75º Inciso II

1.6- Serviço contínuo:

O serviço a ser contratado não se enquadra como serviço contínuo, por se tratar de uma contratação específica para atender a um evento específico.

1.7- Regime de execução/regime de fornecimento:

O regime de execução será empreitada por valor global

1.8- Contato do responsável:

antonio.fernandes@pnl.mg.gov.br telefone (31)31805857



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

2- JUSTIFICATIVA:

A Festa do Cavalo é tradição em Nova Lima e tem como objetivo fomentar a cultura e apoiar o comércio local. O evento é gratuito e acontece anualmente, reunindo milhares de cidadãos novalimenses. Além de concurso de marcha e provas funcionais, a festa conta com vários shows de artistas nacionais para entreter o público.

Outro ponto relevante para realização do evento, é o credenciamento de expositores, que tem como principal o fomento à economia criativa.

Sendo assim, para maior organização e segurança do evento, a distribuição dos ingressos será feita de forma presencial em pontos estratégicos da cidade, o que será também uma forma de priorizar o público novalimense. Os ingressos serão impressos instantaneamente e limitados por CPF, garantindo a equidade na distribuição.

Por fim, tendo em vista que o evento denominado Festa do Cavalo 2024 contribui para celebrar a diversidade cultural e a riqueza de nossas tradições, a contratação de tal serviço é de grande importância para a Secretaria Municipal de Cultura.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação, serão dispensados para esta contratação conforme decreto municipal N° 13.966/2024 art. 4º, bastando para isso, a elaboração do TR ou PB, se for o caso.

Referente à fundamentação da contratação, inclusive com os tópicos para quem precisa, por que precisa já estão evidenciados no item 2, justificativa da contratação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços serão executados conforme metodologia abaixo:

1200 Code My Party – Gestão de convidados

- Página personalizada com identidade visual do evento para cadastro dos convidados
- Personalização dos campos do formulário da página de confirmação



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- Logins adicionais para acompanhamento da lista
 - Geração de QR code únicos e intransferíveis para cada convidado aprovado
 - Envio automático de email e mensagens de whatsapp para cada convidado
 - Possibilidade de baixar o QR code no Apple Wallet
 - Painel de acompanhamento em tempo real na entrada do evento
 - Envio de email de agradecimento aos convidados pós evento
 - Possibilidade de exportação da lista de convidados em formato excel
 - Gráficos e números do evento
 - Controle facial, comparação da foto obtida com o convidado na recepção do evento
 - Melhor previsibilidade do número de convidados para planejamento do evento
 - Aplicativo para registro de check-in/check-out na entrada do evento
3. Serviços Adicionais
- 06 supervisores
 - 20 terminais de atendimento (tablet para coleta dos dados dos participantes e impressão dos ingressos em tempo real)
 - 09 internet via satélite
 - 50.000 ingressos em papel couche
 - 01 Canal de comunicação via whatsapp exclusivo para o evento
 - 10 aluguel de impressoras para impressão dos ingressos

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá apresentar previamente à contratação os documentos necessários para a habilitação fiscal sendo elas: Certidão negativa para o a receita federal, estadual e municipal, certidão de débitos trabalhistas, certidão de falência e concordata e certidão para com o FGTS

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

5.1- Vistoria: NÃO SE APLICA

5.2- Amostra: NÃO SE APLICA

5.3- Justificativa para vedação de participação de consórcios: NÃO SE APLICA

5.4-Garantia dos materiais ou serviços: NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O evento denominado Festa do Cavalo 2024, será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho/2024 na região central de Nova Lima no Espaço Cultural Piero Garzon e as provas equestres no Campo do Olaria localizado na Rua Santo Agostinho S/No Bairro Chácara Bom Retiro

O início de sua execução se dará após o recebimento da ordem de fornecimento por parte da empresa que executará o serviço de decoração

7. GESTÃO DO CONTRATO:

A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor Marcio Gonçalves email: marcio.goncalves@pnl.mg.gov.br Tel: (31)31805857 e a fiscalização ficará a cargo da servidor Giordan Oliveira email: giordan.oliveira@pnl.mg.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima 30(trinta) dias após a sua emissão e recebimento da nota fiscal do serviço prestado, correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de todas as certidões negativas de débito sendo elas: Certidão negativa para o a receita federal, estadual e municipal, certidão de débitos trabalhistas, certidão de falência e concordata e certidão para com o FGTS.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do evento

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA se obriga a executar todo o disposto em proposta conforme especificado, do qual do originou este instrumento contratual.

9.2 Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação (incluindo camarim), insumos, carregadores e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pela CONTRATADA.

9.3 Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto

9.4. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

9.5. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável por todas as ações executadas na realização do objeto

9.6. O contratado é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

9.7 O contratado é responsável pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

9.8 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/CONTRATANTE

10.1 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, exercer plena fiscalização do objeto contratado.

10.2 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

10.3 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

10.4 Exercer a fiscalização do contrato.

10.5 Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1-Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: dispensa de licitação

11.2-Exigencias de Habilitação

11.2.3- Qualificação econômica financeira: Devera ser apresentada a certidão de falência e concordata

11.2.4- Qualificação Técnica: Não se aplica

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13 Planilha Orçamentária:

A contratação do serviços será por valor global



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para impressão e distribuição dos ingressos do evento denominado Festa do Cavalo 2024 que será realizada no Espaço Cultural Piero Garzon nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/07/2024 e as provas equestres no Campo do Olaria, na Rua Jose Agostinho S/no Bairro Chácara Bom Retiro	VG(valor global)	01		

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o coerente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro ainda, que está secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 1.001.13.392.0103.2133.39.250000000000 F.100082

15- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para execução do objeto a ser contratado, não será elaborado contrato conforme Art 95 Inciso I.

Será elaborado a Ordem de Fornecimento para inicio dos serviços

16- GARANTIA CONTRATUAL NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

17 - REAJUSTE:

17.1. O valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

17.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

18. SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto ou pelo descumprimento das obrigações inerentes a contratada, será aplicado as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21

19. GARANTIA DAS PROPOSTAS: NÃO SE APLICA

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS: NÃO SE APLICA

21- CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PELO CONTRATADO:

Deverão ser cumprido os requisitos de contratação conforme item 5 do TR

22- JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

O serviços a ser contratado será por dispensa de licitação pelo menor valor global.

Foi realizada pesquisa de preço onde estamos contratando a empresa que apresentou o menor valor global para realização dos serviços.

23- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE; NÃO SE APLICA

24- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: NÃO SE APLICA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

25- A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COMO ÚNICO MEIO ADEQUADO, EFETIVO E EFICIENTE DE AFASTAR O RISCO IMINENTE DETECTADO:

NÃO SE APLICA

26- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: NÃO SE APLICA

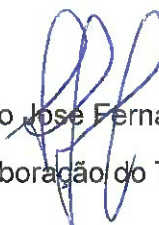
27- DO QUANTITATIVO CONTRATADO: NÃO SE APLICA

28- PROIBIÇÃO DE RECONTRATAÇÃO DA EMPRESA: NÃO SE APLICA

29. ASSINATURAS

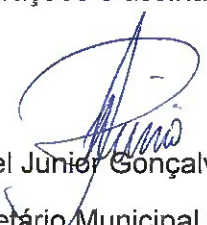
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Serviço de impressão e distribuição de ingresso para o evento denominado Festa do Cavalo 2024, para constar como anexo ao edital.

Nova Lima, 24 de junho de 2024


Antônio José Fernandes

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.


Rafael Junior Gonçalves Santos

Secretário Municipal de Cultura

Rafael Junior Gonçalves Santos
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 16.710
Nova Lima - MG